



Empresa de Planejamento e Logística S.A.

EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

PROCESSO Nº 50840.100149/2021-15

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
28/04/2021	1.0	Elaboração da versão inicial do Termo de Referência	Rodrigo Pessoa Cantarino de Oliveira
29/04/2021	1.1	Elaboração da versão inicial do Termo de Referência	Diogo Campos Borges de Medeiros
03/05/2021	1.2	Ajustes após contribuições do Integrante Requisitante	Diogo Campos Borges de Medeiros
05/05/2021	1.3	Ajustes após contribuições da GELIC	Diogo Campos Borges de Medeiros

TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação dos serviços de manutenção, com atualização e suporte técnico, da solução de simulação multimodal de transporte das 06 (seis) licenças perpétuas de softwares de modelagem de transportes nas escalas de macrossimulação e microssimulação - VISUM e VISSIM, bem como o fornecimento e manutenção do módulo de computação distribuída (*Distributed Computing*).

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

2.1.1. A solução composta pelos softwares de macrossimulação de transporte VISUM 13.0 e módulos componentes da solução e software de microssimulação de transporte VISSIM 6.0 e módulos componentes da solução foi adquirida pela EPL no ano de 2014. Após prova de conceito realizada à época, verificou-se que essa solução atendeu a 100% (cem por cento) dos requisitos técnicos necessários para a execução dos trabalhos da EPL.

2.1.2. O software Aimsun Professional 8.0 alcançou em 25,35% (vinte e cinco virgula trinta e cinco por cento) dos requisitos técnicos demandados pela EPL, enquanto o software Anylogic 7.0 Professional para Windows 7/8 Versão 64 Bits atendeu em 27% (vinte e sete por cento) os requisitos técnicos necessários.

2.1.3. Face aos resultados acima elencados, foi celebrado o Contrato Administrativo EPL nº 013/2014 em 29 de maio de 2014, que teve por objetivo a contratação de empresa para o fornecimento dos componentes da solução de simulação multimodal de transporte de carga e passageiros, considerando, em âmbito nacional, a rede de transporte multimodal composta pelos modos rodoviário, ferroviário, aquaviário (hidroviário e cabotagem) e dutoviário, tendo sido adquirido o software de macrossimulação de transporte VISUM na versão 13.0 e software de microssimulação de transporte VISSIM, versão 6.0, ao custo de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) referente à aquisição das licenças perpétuas e R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) para a manutenção pelo período de 03 (três) anos.

2.1.4. A referida contratação contemplou, além das licenças perpétuas, a manutenção por um período de 36 (trinta e seis) meses, incluindo atualização e suporte técnico dos componentes da solução de simulação multimodal de transporte, para a versão do software de macrossimulação de transporte VISUM 13.0 e do software de microssimulação de transporte VISSIM 6.0, cujo prazo se encerrou em junho de 2017.

2.1.5. Em maio de 2018 foi celebrado o Contrato nº 04/2018, no valor de R\$ 254.308,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais), que contemplou a continuidade na manutenção e suporte dos softwares VISUM e VISSIM se encerrará em junho de 2021.

2.1.6. A licença de software adquirida está sendo utilizada, principalmente, para elaboração do Plano Nacional Logística - PNL, pois suas funcionalidades permitem estudar e simular, para os horizontes de projeto, a movimentação de carga e de passageiros com o carregamento de uma rede multimodal de transporte, de maneira a dar subsídios à Administração Pública para a análise das necessidades de implementação de soluções que permitam melhorar o desempenho logístico do transporte no País.

2.1.7. As ferramentas VISUM e VISSIM tendo sido utilizadas de forma eficiente e eficaz nas demandas desta EPL. Dessa forma, não foi identificada a necessidade de utilização de outras soluções de software para atender as demandas de macro e microssimulação.

2.1.8. Tendo em vista que o PNL, uma das principais atividades finalísticas da EPL, é um processo permanente, com atualizações periódicas, faz-se necessário garantir a continuidade do suporte técnico e a atualização da solução de software supracitada. Vale ressaltar que atualmente está sendo utilizada a versão 2020.16 para o VISUM e a versão 2020.16 para o VISSIM, conforme as atualizações disponibilizadas pelo fabricante.

2.1.9. A expertise adquirida pela equipe da EPL, com a efetiva utilização da ferramenta de macro e microssimulação multimodal de transporte esta possibilitando o desenvolvimento do PNL e o atendimento a outras demandas do setor de transporte, como por exemplo, do Ministério da Infraestrutura (MINFRA), da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) e da Secretaria do Programa de Parcerias e Investimentos (SPPI).

2.1.10. Portanto, as ferramentas VISUM e VISSIM são essenciais para o desenvolvimento de projetos de competência desta EPL, e, para manter e melhorar o desempenho dos softwares, é importante a contratação do suporte e da manutenção, sendo que a não contratação do serviço de manutenção e suporte irá potencializar o risco de comprometimento na melhor utilização dos recursos disponíveis pela ferramenta, bem como poderá inviabilizar a manutenção preventiva e/ou corretiva necessária ao desenvolvimento dos trabalhos rotineiros realizados pela equipe da Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico relacionados ao planejamento logístico.

2.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

2.2.1. A presente contratação encontra respaldo no Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2021/2022, que contempla o seguinte objetivo estratégico de TIC com vistas a fazer face às suas necessidades de negócio:

- OE01 - Adequar o ambiente tecnológico para apoiar os negócios da EPL

2.2.2. Como meta relacionada à presente contratação, temos no PDTIC 2021-2022:

- M02 - Prover soluções de TIC

2.2.3. A ação prevista no PDTIC 2021/2022 necessária ao alcance da meta é:

- A03 - Contratação de soluções para atendimento às necessidades específicas da EPL

2.2.4. A ação encontra respaldo no Plano Anual de Contratações - PAC para o exercício 2021

- Item 165 - Contratação de renovação, atualização e suporte de licenças de software de macro e microsimulação (VISUM e VISSIM);

2.3. Estimativa da demanda

2.3.1. Contratação dos serviços de manutenção, com atualização e suporte técnico, da solução de simulação multimodal de transporte das 06 (seis) licenças perpétuas de softwares de modelagem de transportes nas escalas de macrossimulação e microsimulação, adquiridas pela EPL no ano de 2014, bem como o fornecimento adicional do módulo de computação distribuída (*Distributed Computing*) contemplando a manutenção e suporte.

2.4. Parcelamento da solução de TIC

2.4.1. A solução não será parcelada, por se tratar de uma solução única para os serviços de manutenção, com atualização e suporte técnico, da solução de simulação multimodal de transporte das 06 (seis) licenças perpétuas de softwares de modelagem de transportes nas escalas de macrossimulação e microsimulação - VISUM e VISSIM.

2.4.2. Devido a integridade técnica será necessário estabelecer um objeto de 1 (um) único lote, composto pelo grupo de licenças pretendidas.

2.4.3. Salienta-se ainda que o agrupamento dos itens em 1 (um) lote não prejudica a concorrência entre os licitantes, uma vez que, a empresa credenciada é exclusiva e fornece todas as licenças que são necessárias à EPL para atualizar seu ambiente.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação direta se dará por inviabilidade de licitação, uma vez que a PTV do Brasil – Importação, Licenças e Suporte é fornecedora exclusiva da solução, conforme Certidão nº 210407/36.870 (SEI nº 4022859), emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Software - ABES, bem como a Declaração da PTV DO BRASIL – IMPORTAÇÃO, LICENÇAS E SUPORTE DE SOFTWARE LTDA (SEI nº 4022859), sobre os softwares VISUM e VISIM:

DECLARA para os devidos fins e sob as penas da lei que é a única distribuidora no Brasil da empresa PTV PLANUNG TRANSPORT VERKER AG, autorizada a comercializar, e sendo também responsável pelo suporte técnico e certificada para fornecer serviços de instalação e treinamento a usuários em todo o território nacional dos programas para computador abaixo listados:

1. PTV VISION TRAFFIC SUITE softwares básico abaixo e seus respectivos "add-modules"

- PTV VISUM
- PTV VISSIM

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. Descrição da Solução

4.1.1. Serviço de manutenção, com atualização e suporte técnico, da solução de simulação multimodal de transporte das 6 (seis) licenças perpétuas de softwares de modelagem de transportes nas escalas de macrossimulação e microsimulação, adquiridas pela EPL no ano de 2014.

4.1.2. A solução de software mencionada possui como função principal a simulação de transporte de carga e passageiros em âmbito nacional, considerando uma rede de transporte multimodal composta pelos modos rodoviário, ferroviário, aquaviário (hidroviário e cabotagem), aeroviário e dutoviário, terminais de transbordo e armazéns, restrição de capacidade e os custos logísticos.

4.1.3. **Módulo Adicional - Computação Distribuída:** aquisição do módulo de Computação Distribuída (*Distributed Computing*) do software VISUM. Este módulo permite distribuir os cálculos de procedimentos e/ou cenários selecionados de um projeto realizado no software VISUM em dois ou mais nós de uma rede computacional. Assim, os procedimentos e/ou cenários são avaliados simultaneamente, tornando os resultados mais rápidos para análise e avaliação.

4.2. Resultados a Serem Alcançados

4.2.1. A contratação trará o benefício de manter em perfeitas condições de funcionamento das ferramentas de macro e microsimulação multimodal de transporte, assegurando a continuidade dos trabalhos de modelagem e simulação atualmente em desenvolvimento para o PNL e o atendimento de outras competências regimentais, evitando a interrupção das tarefas em execução e prejuízos quanto à obtenção dos resultados esperados.

5. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos de Negócio

5.1.1. O uso de plataforma integrada para criação, gerenciamento, modelagem e macrossimulação multimodal do transporte de carga e passageiros pelo território nacional, é importante para o desenvolvimento das competências estatutárias da EPL, sobretudo o estabelecido no artigo 12º do seu Estatuto Social:

"Art. 12º. Compete à EPL:

...

VI - subsidiar a formulação, o planejamento e a implementação de ações no âmbito das políticas de logística e transporte, de modo a propiciar que as modalidades de transporte se integrem umas às outras e, quando viável, a empreendimentos de infraestrutura e serviços públicos não relacionados manifestamente a transportes;

XII - elaborar estudos de curto, médio e longo prazo, necessários ao desenvolvimento de planos de expansão da infraestrutura dos setores de logística e transportes".

5.1.2. De acordo com o artigo 14, inciso II, do Regimento Interno da EPL, compete a Gerência de Pesquisa e Desenvolvimento Logístico – GEPDL o desenvolvimento de diversas atividades relacionadas com a modelagem e simulação de sistemas de transportes, destacando-se

i. implementar e monitorar, em conjunto com a Assessoria de Organização e Estratégia, o gerenciamento dos estudos e projetos de infraestrutura, de transportes e de logística, inclusive de outros órgãos, quando solicitado; e

j. exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Diretoria

5.1.3. Para o desempenho de suas competências regimentais, a GEPDL necessita de soluções de tecnologia da informação que suportem as atividades e projetos de sua atribuição. Atualmente, uma das principais soluções utilizadas é integrada pelos softwares VISUM e VISSIM, licenciados de forma perpétua em 2014, sendo que o atual serviço de manutenção (suporte e atualização das ferramentas) contratado em 2018 com vigência de 3 (três) anos se encerra junho de 2021.

5.1.4. Assim, para manter a plena utilização da solução adquirida pela EPL, faz-se necessária a contratação dos serviços de manutenção, incluindo atualização e suporte técnico, para manter e melhorar o desempenho dos softwares que compõe a solução de simulação multimodal de transporte de carga e passageiros, considerando, em âmbito nacional, a rede de transporte multimodal composta pelos modos rodoviário, ferroviário, aquaviário (hidroviário e cabotagem), aeroviário e dutoviário.

5.2. Requisitos de Capacitação

5.2.1. A contratação não envolve capacitação.

5.3. Requisitos Legais

5.3.1. A presente contratação será regida pela Instrução Normativa nº 01/2019 - SGD/ME, a Lei nº 13.303/2016, a Lei nº 13.709/2018, o Regulamento Interno de Dispensa e Inexigibilidade de Licitações e demais legislações correlatas

5.4. Requisitos de Manutenção

5.4.1. A contratação tem por objetivo contratar e garantir a manutenção, com atualização de *software* e suporte técnico, pelo período de **3 (três) anos**, aos componentes da solução de simulação multimodal de transporte em uso na EPL, composta pelos *softwares* VISUM e VISSIM, do fabricante PTV Planungsbüro Transport und Verkehr AG.

5.4.2. As atualizações da solução de *software* devem ser disponibilizadas à EPL sempre que o fabricante as liberar ao mercado, garantindo a sua atualização pelo período contratado.

5.4.3. O contratado deverá garantir a prestação e execução dos serviços de manutenção, incluindo atualização e suporte técnico para os componentes da solução de simulação multimodal de transporte.

5.4.4. Os serviços de suporte a serem considerados são:

- 5.4.4.1. Análise de erros ou dúvidas;
- 5.4.4.2. Disponibilização de informações adicionais, dados e documentos necessários para correção dos problemas ou eliminação de dúvidas;
- 5.4.4.3. Depurar os erros e retornar à condição inicial de funcionamento para a atividade objeto do atendimento;
- 5.4.4.4. Orientações acerca da correção e dos procedimentos a serem adotados para evitar futuros problemas; e
- 5.4.4.5. Desenvolvimento de atividades voltadas para a correção de problemas (particularmente Patches e Service packs, com intervenções no código fonte, se necessário).

5.4.5. Os serviços de atualização a serem considerados são:

- 5.4.5.1. Atualizar e corrigir eventuais defeitos nos produtos mantidos;
- 5.4.5.2. Comunicar via e-mail ou correspondência oficial pelo fabricante, a disponibilização dos novos arquivos para atualização dos componentes da solução de simulação multimodal de transporte;
- 5.4.5.3. Disponibilizar as atualizações por meio de um site específico do produto ou com envio de arquivos físicos; e
- 5.4.5.4. Atualizar e disponibilizar a documentação para os produtos mantidos por meio de um site específico do produto ou com envio de arquivos físicos.

5.5. Requisitos Temporais (principais prazos)

5.5.1. Informar principais prazos.

5.5.1.1. Assinatura do contrato: a contratada deverá assinar o contrato **em até 5 (cinco) dias**, contados do recebimento formal da convocação da EPL;

5.5.1.2. Reunião inicial: a contratada será convocada para reunião inicial correspondente ao contrato, a ser realizada **em até 5 (cinco) dias**, contados da assinatura do contrato. A reunião inicial poderá ser realizada por meio eletrônico (videoconferência, por exemplo). A empresa será convocada pelo Gestor do Contrato, com a participação dos Fiscais Técnicos, Requisitante e Administrativo do Contrato, da contratada e de outros intervenientes (caso haja necessidade), cuja pauta observará, no mínimo, os seguintes pontos:

1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;
2. Entrega, por parte da contratada, do termo de compromisso e do termo de ciência; e
3. Esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato.

5.5.1.3. Manutenção, incluindo atualização e suporte técnico: a prestação dos serviços de manutenção será executada durante um período de **3 (três) anos**, contados da data de publicação do Contrato.

5.6. Requisitos de Segurança e Segurança da Informação

5.6.1. A contratada deve garantir que os arquivos de atualização da solução estarão livres de código maliciosos;

5.6.2. A contratada não poderá se utilizar da contratação para obter qualquer acesso não autorizado às informações da EPL.

5.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

5.7.1. A prestação dos serviços de manutenção, incluindo atualização e suporte técnico, será realizada em língua portuguesa (português do Brasil), admitindo-se, caso necessário, a língua inglesa.

5.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

5.8.1. A tabela abaixo apresenta os requisitos tecnológicos recomendados para o funcionamento da solução em estudo e a infraestrutura disponibilizada pela EPL:

Recomendado para funcionamento da solução	Infraestrutura de TI da EPL
2 GHz (or higher) processor (CPU) speed or more recent multi-core processor, e.g. Intel Core i7-4790 or Intel Core i7-6700K	Workstation com Intel Xeon 3.5Ghz
16 GB RAM	Workstation - 32 Gb RAM
2 GB free hard drive space (full installation)	A solução VISUM e VISSIM está instalada nos equipamentos da EPL
Sufficient hard drive capacity (possibly on SSD) for project data	A EPL disponibiliza equipamento com espaço para processamento e armazenamento dos projetos desenvolvidos com a solução tecnológica.
Não requer placa de vídeo dedicada	-

5.8.2. A infraestrutura disponibilizada pela EPL é compatível com os requisitos tecnológicos para funcionamento adequado da solução de simulação multimodal de transportes, não sendo necessário realizar investimentos adicionais para o uso dos *softwares* VISUM e VISSIM.

5.9. Requisitos de Projeto de Implementação

5.9.1. Não é objeto da presente contratação o desenvolvimento de software, portanto, não há requisito de implementação.

5.10. Requisitos de Implantação

5.10.1. A contratada deverá disponibilizar, sem solução de continuidade, a manutenção, incluindo atualização e suporte técnico, dos componentes da solução de simulação multimodal de transporte em uso na EPL.

5.10.2. Cada atualização dos componentes da solução de simulação multimodal de transporte deverá ser acompanhada de documentação técnica, em formato eletrônico, incluindo a atualização da documentação disponível para os produtos mantidos.

5.10.3. A documentação poderá ser disponibilizada no portal do fabricante na internet, ou em outro meio eletrônico.

5.10.4. Considerando que a EPL adquiriu as licenças de VISUM e VISSIM em 2014, incluindo a manutenção, e que estas se encontram em funcionamento, haverá a necessidade se estabelecer os serviços de manutenção, incluindo a atualização e suporte técnico dos softwares.

5.11. Requisitos de Garantia

5.11.1. Garantia:

5.11.1.1. A manutenção do software possui as características de uma garantia estendida total do produto, pelo período de **3 (três) anos**, contados a partir da data de publicação do contrato.

5.11.1.2. Eventuais erros ou falhas detectadas no software nesse período de **3 (três) anos** deverão ser corrigidos pela contratada, conforme o prazo fixado pela fiscalização do contrato.

5.11.1.3. Todas as atualizações da solução VISUM e VISSIM, inclusive de versão, disponibilizadas pelo fabricante da solução ao mercado, deverão ser disponibilizadas, concomitantemente, para instalação na EPL.

5.11.2. Comunicação:

5.11.2.1. A comunicação para o atendimento das exigências contratuais dos serviços de manutenção, incluindo atualização e suporte técnico com esta EPL, deverá ser realizada mediante os canais formais de comunicação que permitam o registro da ocorrência e do atendimento, tais como sites ou e-mails institucionais e oficiais, além de correspondências oficiais protocolizada nos endereço da contratante.

5.12. Requisitos Profissionais

5.12.1. A contratada deverá disponibilizar profissional com conhecimento da solução para prestar eventuais atendimentos relativos ao suporte técnico.

5.12.2. A EPL se reserva ao direito de solicitar a substituição de profissionais da contratada, caso este não atenda a necessidade de solução do problema apresentado.

6. RESPONSABILIDADES DA EPL E DA CONTRATADA

6.1. Responsabilidades da EPL:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

6.1.2. Encaminhar formalmente a demanda, por meio de ordem de serviço (**Anexo 01**);

6.1.3. Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita;

6.1.4. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos estabelecidos em Contrato;

6.1.6. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;

6.1.7. Atender às solicitações da contratada, no tocante às especificações mínimas de configuração básica dos computadores e requisitos de instalação para as atualizações e novas versões do *software*;

6.1.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. Responsabilidades da Contratada:

6.2.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à EPL, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

6.2.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

6.2.3. Reparar quaisquer danos diretamente causados à EPL ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela EPL;

6.2.4. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do serviço pela EPL, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

6.2.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária;

6.2.6. Manter fielmente as condições do contrato e de sua proposta de preços;

6.2.7. Prestar os serviços de atualização, manutenção e suporte técnico para a solução VISUM e VISSIM, conforme contratado;

6.2.8. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos (suporte);

6.2.9. Comunicar formal e imediatamente à equipe de fiscalização da EPL sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento, atendendo aos requisitos mínimos exigidos, bem como todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução dos serviços contratados;

6.2.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela EPL, referentes a qualquer problema detectado no software ou ao andamento de atividades de suporte técnico previstas;

6.2.11. Substituir por outro profissional de qualificação igual ou superior, no atendimento à EPL, qualquer um dos seus profissionais cuja qualificação, atuação, permanência ou comportamento decorrentes da execução do objeto forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina do contrato ou ao interesse do serviço público, sempre que exigido pela fiscalização do contrato;

6.2.12. Observar e dar cumprimento, no que couber a responsabilidade da contratada e de seus funcionários, às disposições expressas no Código de Ética e Conduta da EPL.

6.2.13. Atender ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, que trata sobre a Lei Geral de Proteção de Dadas - LGPD, devendo ainda comunicar à EPL, o mais breve possível, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados pessoais relacionados à prestação do serviço objeto da presente contratação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Rotinas de Execução

7.1.1. A contratada deverá observar, durante a execução contratual, todas as condições, obrigações, rotinas e prazos previstos neste Termo de Referência.

7.1.2. Deverão ser observados, ainda, durante a execução do objeto, todos os requisitos da solução, previstos neste Termo de Referência.

7.1.3. Prazos, Horários e Locais de Execução:

7.1.3.1. Prazos: Deverão ser observados todos os prazos previstos neste Termo de Referência e em seus anexos, em especial os constantes dos Requisitos de Manutenção, Requisitos Temporais e Requisitos de Garantia.

7.1.3.2. Horários: A contratada deverá disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos (suporte), de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

7.1.3.3. Locais de Execução: Os serviços serão executados nas dependências físicas da contratada. Existindo a necessidade de realizar reuniões entre a EPL e a contratada, estas poderão ser realizadas por meio eletrônico, como vídeo conferência, a critério da fiscalização do contrato.

7.1.4. Documentação Mínima:

7.1.4.1. A contratada deverá fornecer, ou disponibilizar em meio eletrônico, os manuais de usuário do *software*, conforme as versões atualizadas.

7.1.5. Papeis:

7.1.5.1. Pela contratada:

1. Preposto: Representante da contratada, apto a representá-la, durante toda a execução do serviço.

7.1.5.2. Pela EPL:

1. Gestor: Empregado da EPL com atribuições gerenciais, designado para coordenar e comandar o processo de gestão e fiscalização da contratação, bem como atuar no recebimento dos equipamentos correlatos, indicado por autoridade competente. Fica estabelecido que o Gestor será empregado da Área Requisitante da Solução;
2. Fiscal Requisitante: Empregado da EPL, da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a contratação do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação, bem como atuar no recebimento dos equipamentos correlatos;
3. Fiscal Técnico: Empregado da EPL, da Área de Tecnologia da Informação, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar tecnicamente a contratação, bem como atuar no recebimento dos equipamentos correlatos; e
4. Fiscal Administrativo: Empregado da EPL, da Área Administrativa, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar a contratação quanto aos aspectos administrativos, bem como atuar no recebimento dos equipamentos correlatos.

7.1.6. Responsabilidades:

7.1.6.1. Serão realizadas, por parte da equipe de fiscalização da EPL, as seguintes atividades:

1. Avaliação da qualidade dos serviços realizados, a partir da aplicação da Lista de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos neste documento, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato;
2. Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em especial quanto ao detalhamento e requisitos do objeto, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato;
3. Verificação de aderência aos termos contratuais, especialmente quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista, a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato;
4. Encaminhamento das demandas de correção à contratada, a cargo do Gestor do Contrato ou, por delegação de competência, do Fiscal Técnico do Contrato;
5. Encaminhamento de indicação de glosas e sanções por parte do Gestor do Contrato para a Área Administrativa;
6. Confeção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, para fins de encaminhamento para pagamento, a cargo do Gestor e dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato, com base nas informações produzidas nas letras "a" a "e";
7. Autorização para a emissão de nota fiscal, a ser encaminhada ao preposto da contratada, a cargo do Gestor do Contrato;
8. Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do Contrato;
9. Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, ao final do contrato, a cargo do Fiscal Requisitante do Contrato, com apoio do Fiscal Técnico do Contrato;
10. Verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato, a cargo dos Fiscais Técnico e Requisitante do Contrato;
11. Encaminhamento à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual, a cargo do Gestor do Contrato; e
12. Manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, a cargo do Gestor do Contrato.

7.1.6.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes designados serão imediatamente repassadas aos seus superiores para a adoção das medidas que couberem.

7.2. **Quantidades**

7.2.1. O serviço de atualização, manutenção e suporte corresponde a **06 (seis) licenças** de cada um dos softwares que compõe a solução VISUM e VISSIM (licenças perpétuas adquiridas pela EPL em contrato anterior), contemplando ainda o fornecimento de 06 (seis) licenças do módulo de computação distribuída.

7.3. **Propriedade Intelectual e Direito Autoral**

7.3.1. O objeto da contratação não envolve transferência de propriedade intelectual ou direitos autorais entre as partes contratantes.

7.4. **Mecanismos Formais de Comunicação entre as partes**

7.4.1. A forma de comunicação entre as partes será correspondência oficial, assinada pelos representantes das partes contratantes, devidamente protocolizada na EPL, ou a ela enviada, com comprovante de recebimento; ou, para as atividades operacionais, quando aceito pela fiscalização do contrato e não envolver acréscimo ou renúncia a direitos e obrigações, via e-mail.

7.4.2. O acesso ao suporte técnico ocorrerá via Central de Atendimento, segundo previsto neste Termo de Referência.

7.5. **Termos de Compromisso e de Ciência**

7.5.1. O representante legal da contratada deverá assinar o **Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo - ANEXO 02** deste documento, entregando-o à EPL no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da assinatura do contrato.

8. **MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. **Critérios e Procedimentos para Aceitação**

8.1.1. Critérios de Aceitação:

8.1.1.1. Os critérios de aceitação estão nas Listas de **Verificação dos ANEXOS 03 e 04** deste Termo de Referência e são:

1. Disponibilização do serviço no prazo contratual;
2. Disponibilização das atualizações dos *softwares* que compõe a solução VISUM e VISSIM;
3. Disponibilização do suporte técnico conforme condições contratuais; e
4. Pleno funcionamento da solução VISUM e VISSIM, atualizada, na EPL.

8.1.1.2. Os procedimentos para aceitação e recebimento estão descritos no tópico a seguir.

8.1.2. Procedimentos de Aceitação:

8.1.2.1. O recebimento dos serviços se dará em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2019-SGD, da seguinte forma:

8.1.2.1.1. **Provisoriamente**, pelo fiscal técnico, mediante **Termo de Recebimento Provisório – ANEXO 03**, assinado pelas partes, em **até 3 (três) dias úteis**, contados da data em que a contratada comunicar formalmente a disponibilização dos serviços de suporte, manutenção e acesso às atualizações à EPL; e

8.1.2.1.2. **Definitivamente**, pelo gestor e fiscal requisitante, mediante **Termo de Recebimento Definitivo – ANEXO 04**, assinado pelas partes, em **até 3 (três) dias úteis**, contados da emissão do termo de recebimento provisório.

8.1.2.2. O Termo de Recebimento Definitivo somente poderá ser emitido se a solução de *software* estiver em pleno funcionamento na EPL, com atualizações, inclusive de versão, caso o fabricante as tenha disponibilizado ao mercado.

8.1.2.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, devendo ser corrigidos no prazo estipulado pela equipe de fiscalização do contrato.

8.1.2.4. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada por eventuais prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

8.2. Procedimentos de teste e inspeção, para fins de elaboração do Termo de Recebimento Definitivo

8.2.1. Metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução às especificações funcionais e tecnológicas

8.2.1.1. A solução VISUM e VISSIM, com suas atualizações e ainda o módulo de computação distribuída, serão testadas, para fins de emissão do Termo de Recebimento Definitivo e ateste da fatura de serviços.

8.2.1.2. Será verificado o efetivo funcionamento do serviço de suporte técnico a ser disponibilizado à EPL, para fins de recebimento definitivo da solução.

8.2.2. Disponibilidade de recursos humanos necessários às atividades de gestão e fiscalização

8.2.2.1. Será necessária a atuação do fiscal técnico, fiscal requisitante, fiscal administrativo e do gestor da contratação para o acompanhamento e monitoramento da execução da contratação.

8.2.2.2. A EPL deverá disponibilizar profissionais para exercerem as funções acima especificadas.

8.2.2.3. Para o desempenho das funções de fiscal técnico, fiscal requisitante, fiscal administrativo e gestor da contratação, os profissionais da EPL deverão ser conhecedores da solução e receber treinamento para o desempenho das funções de fiscalização e gestão da contratação de tecnologia da informação.

8.3. Valores e Procedimentos para Retenção ou Glosa no Pagamento

8.3.1. A fatura da contratada poderá ser glosada em caso de descumprimentos contratuais, no valor da parcela inadimplida.

8.4. Sanções Administrativas

8.4.1. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a EPL;
2. Multa de 0,01% ao dia sobre o valor do contrato, no caso de atraso para atendimento dos prazos contratuais;
2.1 O atraso somente será considerado justificado quando a razão for aceita formalmente pela EPL.
3. Multa de 1% sobre o valor total do contrato, por ocorrência, no caso de desatendimento da fiscalização do contrato, sem justificativa aceita pela EPL;
4. Multa de 3% sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento parcial do objeto;
4.1 A paralização da solução de *software*, por mais de **7 (sete) dias**, por culpa da contratada e sem justificativa aceita pela EPL, caracteriza a inexecução parcial do contrato.
5. Multa de 5% sobre o valor total do contrato no caso de descumprimento total do objeto; e
5.1 A paralização da solução de *software*, por mais de **30 (trinta) dias**, por culpa da contratada e sem justificativa aceita pela EPL, caracteriza a inexecução total do contrato; e
5.2 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços, correção de falhas, ou em outros prazos contratuais por **mais de 15 (quinze) dias corridos**; ou quando configurado problema insolúvel na solução de *software*, por culpa da contratada e sem justificativa aceita pela EPL.
6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a EPL, pelo prazo de até dois anos.

8.4.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se os procedimentos legais.

8.4.3. A autoridade competente na aplicação das sanções levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.4.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.4.5. As multas poderão ser aplicadas de forma cumulativa, mas o seu somatório (no período de 1 (um) ano) não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato. A cada ano de contrato reinicia-se a contagem do limite percentual de multas.

8.5. Forma e Procedimentos para Faturamento e Pagamento

8.5.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante crédito em conta corrente da contratada, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota Fiscal pela EPL.

8.5.2. A Nota Fiscal somente poderá ser expedida após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido a contratada.

8.5.3. A nota fiscal/fatura deverá ser protocolizada pela contratada na Sede da EPL, em Brasília/DF.

8.5.4. Ocorrendo a reapresentação de Nota Fiscal para faturamento, o prazo para ateste e pagamento iniciar-se-ão novamente.

8.5.5. Para fins de pagamento, será consultada a regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira da contratada.

8.5.6. A EPL fica autorizada a deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à contratada, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela contratada, nos termos da contratação.

8.5.7. Nos casos eventuais de atrasos de pagamento por culpa da EPL, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data prevista para o recebimento até a data do efetivo pagamento, calculados pro rata tempore mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

VP = Valor da parcela a ser paga.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

I = índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$\frac{I = (TX)}{365} \quad \frac{I = (6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Quantidade	Unidade
1	Serviços de manutenção, com atualização e suporte técnico, da solução de simulação multimodal de transporte das 06 (seis) licenças perpétuas de softwares de modelagem de transportes nas escalas de macrossimulação e microsimulação - VISUM e VISSIM, bem como o fornecimento e manutenção do módulo de computação distribuída (<i>Distributed Computing</i>)	01	Serviço

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será realizada com os recursos da União, previstos para o Exercício de 2021.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Considerando a Certidão nº 210407/36.870 (SEI nº 4022859), emitida pela Associação das Empresas Brasileiras de Software - ABES, a PTV DO BRASIL – IMPORTAÇÃO, LICENÇAS E SUPORTE DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ 22.752.238/0001-06, é fornecedora exclusiva do objeto a ser contratado, caracterizando-se, a inviabilidade da competição (licitação), sendo este o critério de seleção do fornecedor.

12. DIRETRIZES PARA A CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

12.2. O contrato deverá ser assinado pela contratada em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação da EPL.

12.3. Vigência Contratual

12.3.1. O contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua assinatura.

12.4. Alterações Contratuais

12.4.1. Aplica-se a esta contratação as hipóteses de alterações contratuais previstas no artigo 81 da Lei nº 13.303/2016 e no artigo 38 do Regulamento de Gestão e Fiscalização de Contratos da EPL.

12.5. Reajuste

12.5.1. Em razão da forma de pagamento, em parcela única, a contratada renúncia a qualquer cláusula de reajuste contratual.

12.6. Regime de Execução

12.6.1. O regime de execução será o de empreitada por preço global.

12.7. Garantia Contratual

12.7.1. A contratada deverá apresentar à EPL, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da data de publicação do contrato no DOU, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

12.7.2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.7.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento de cláusulas do contrato;

12.7.2.2. Prejuízos causados à EPL ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

12.7.2.3. Multas e indenizações impostas à contratada pela EPL, oriundas do inadimplemento das obrigações contratuais.

12.7.3. Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados no item anterior.

12.7.4. O atraso superior a **30 (trinta) dias** na entrega da garantia autoriza a EPL a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato a título de garantia, a serem depositados na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor da Contratada, sem prejuízo das sanções previstas neste documento.

12.7.5. A garantia deverá ter validade durante a vigência do contrato, sendo complementada sempre que ocorrer sua utilização.

12.7.6. A contratada deverá realizar a devolução do valor pago antecipadamente, no caso da não execução do serviço de suporte/manutenção, proporcional ao período vincendo do contrato, de modo a reparar eventuais prejuízos à EPL pela não execução do objeto.

13. INÍCIO DA CONTRATAÇÃO

13.1. As atividades de início da contratação compreendem:

13.1.1. Realização da reunião inicial, para alinhamentos sobre a execução contratual, que poderá ser realizada por meio eletrônico;

13.1.2. Emissão da ordem de serviço; e

13.1.3. Início da prestação dos Serviços.

13.2. Os prazos da execução contratual correrão de acordo com o fixado neste documento e poderão ser alterados por acordo entre as partes contratantes.

14. RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO 1	Ordem de Serviço
ANEXO 2	Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo
ANEXO 3	Termo de Recebimento Provisório
ANEXO 4	Termo de Recebimento Definitivo

15. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

15.1. Após instrução processual, submetemos o presente Termo de Referência, elaborado por esta Equipe de Planejamento da Contratação, ao Gerente de Logística e Tecnologia da Informação, para ciência e posterior envio ao Diretor de Gestão para, concordando, **aprovar o presente Termo de Referência e encaminhá-lo** à Gerência de Licitações e Contratos, no intuito de dar prosseguimento à contratação.

15.2. Conforme o §6º do artigo 12 da IN SGD/ME nº 01, de 2019, o Termo de Referência será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC e aprovado pela autoridade competente.

Thiago Caetano Ferraz Costa INTEGRANTE REQUISITANTE SIAPE: 1858637	Rodrigo Pessoa Cantarino de Oliveira INTEGRANTE TÉCNICO SIAPE: 3202333	Júlia Mendes Albuquerque Peixoto INTEGRANTE ADMINISTRATIVO, SUBSTITUTO SIAPE:
---	---	--

Autoridade Máxima da Área de TIC Diogo Campos Borges de Medeiros GERENTE DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
--

Brasília

ANEXO 1

ORDEM DE SERVIÇO

Processo nº: 50840.xxxxx - EPL

Contrato nº: xxx

Contratante: Empresa de Planejamento e Logística – EPL

Contratada: xxxx – CNPJ xxxx

Data de Emissão: ____/____/____

A Contratante, por meio dos seus Fiscais xxxxxx e Gestor xxxxx, requer à Contratada a prestação dos serviços objeto do Contrato em epígrafe, conforme especificações e condições previstas no referido Instrumento e seus anexos.

Os serviços deverão iniciar-se até o dia xxxx. A Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante quando efetivamente concluir a disponibilização dos serviços, para fins de aceite.

O valor total dos serviços contratados é R\$ xxxxx.

Fiscal Técnico

Fiscal Requisitante

Gestor do contrato

Recebi, em ____/____/____, a presente Ordem de Serviço, obrigando-me desde já a realizar os serviços dela constantes, no prazo e valor acima indicado.

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela Contratada
RG e CPF

ANEXO 2

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO

[Empresa]
Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo

Eu, (nome), (cargo, função/setor onde trabalha), (nº CPF), declaro estar ciente da responsabilidade sobre a prestação de serviços de manutenção, atualização e suporte técnico à solução de *software* VISUM e VISSIM e do fornecimento do módulo de computação distribuída à EPL.

No tocante às atribuições a mim conferidas, no âmbito deste Termo de Responsabilidade acima referido, comprometo-me a:

- Prestar os serviços dentro da legalidade e dos padrões éticos exigidos na Administração Pública Federal;
- Não acessar dados da EPL ou divulgá-los sem autorização formal, ou por razões estranhas ao Contrato nº xxxxxx;
- Manusear a(s) base(s) de dados da EPL apenas por eventual necessidade decorrente da execução contratual, ou em caso de determinação expressa, desde que legal, de superior hierárquico e com autorização formal da EPL;

- d. Utilizar a(s) base(s) de dados estritamente conforme descrito e definido no documento Permissão de Acesso à Base de Dados, se for o caso;
- e. Manter a absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas; e
- f. Manter sigilo dos dados ou informações sigilosas obtidas por força do contrato, abstendo-me de revelá-los ou divulgá-los, sob pena de incorrer nas sanções civis e penais decorrentes de eventual divulgação.

Brasília (DF), _____ de _____ de 20XX

(assinatura)
(nome)
(cargo/função/setor)
(nº do CPF)

ANEXO 3

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo nº:	Contrato nº:
Objeto:	
Contratada:	CNPJ:
Valor do Contrato:	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Valor Atestado (com descontos):	
Data da Ordem de Serviço:	Data da Disponibilização do Serviço:

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, com fundamento na Instrução Normativa nº 01/2019-SGD, certifico que os serviços objeto do Contrato em epígrafe, correspondentes à solução VISUM e VISSIM, foram disponibilizados à EPL em xxxxx, razão pela qual lavramos este TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Acrescento que os serviços serão objeto de avaliação quanto aos aspectos de qualidade e adequação, para fins de recebimento definitivo. Ressalto, ainda, que o recebimento definitivo desses serviços ocorrerá segundo o prazo contratual, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato em epígrafe.

Brasília (DF), de _____ de _____.

Fiscal Técnico

Ciente em ____/____/____.

Representante da Contratada

ANEXO 4

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo nº:	Contrato nº:
Objeto:	
Contratada:	CNPJ:
Valor do Contrato:	
Desconto/glosa/ajuste de pagamento:	
Valor Atestado (com descontos):	
Data da Ordem de Serviço:	Data da Disponibilização do Serviço:

Aos xxxx dias do mês xxxx de xxxx, com fundamento na Instrução Normativa nº 01/2019-SGD, após a verificação da efetiva disponibilização, pela Contratada, em xxxxxx, dos serviços de atualização, manutenção e suporte técnico da solução VISUM e VISSIM, certificamos a conformidade dos mesmos, razão pela qual lavramos este TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, para os fins legais e para efeitos de pagamento, autorizando desde já a emissão de fatura.

Brasília (DF), _____ de _____ de _____.

Fiscal Requisitante e Gestor

Ciente em ____/____/____.

Representante da Contratada

LISTA DE VERIFICAÇÃO

Verificação	Conclusão
Disponibilização do serviço no prazo contratual.	() Aceite () Não Aceite

Disponibilização dos serviços de suporte, manutenção e acesso às atualizações à EPL da solução VISUM e VISSIM.	() Aceite () Não Aceite
Disponibilização do suporte técnico conforme condições contratuais.	() Aceite () Não Aceite
Entrega de documentação da solução.	() Aceite () Não Aceite
Funcionamento e disponibilidade plena da Solução, no caso de atualização.	() Aceite () Não Aceite
Observação:	

A lista de verificação é um instrumento da equipe de fiscalização e pode ser por ela alterada, para melhor atingir o seu objetivo.

Brasília (DF), de de .

Fiscal Requisitante e Gestor



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Caetano Ferraz Costa, Assessor Técnico II**, em 06/05/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Júlia Mendes Albuquerque Peixoto, Assistente II**, em 06/05/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pessoa Cantarino de Oliveira, Assistente I**, em 06/05/2021, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Campos Borges de Medeiros, Gerente**, em 06/05/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4057048** e o código CRC **8A03F06D**.

1.



Referência: Processo nº 50840.100149/2021-15



SEI nº 4057048

Via W4 Sul, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate - Torre C 8º andar - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: (61) 3426-3719 - www.epl.gov.br